

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2010/PRENSINO

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições legais, resolve prestar alguns esclarecimentos sobre o Regulamento da Avaliação do Rendimento Escolar

CAPÍTULO I

Da concepção da Avaliação

Conforme Resolução Nº 04/2010 do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha:

“A avaliação será contínua e cumulativa, assumindo, de forma integrada, no processo de ensino-aprendizagem, as funções diagnóstica, formativa e somativa, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.”

“A avaliação, enquanto elemento formativo e sendo condição integradora entre ensino-aprendizagem, deverá ser ampla, contínua, gradual, dinâmica e cooperativa, em que os seus resultados serão sistematizados, analisados e divulgados ao final de cada semestre letivo e/ou final de cada elemento curricular.”

“Para efeito de verificação e avaliação do aproveitamento escolar, o ano de duzentos dias letivos será dividido em duas etapas iguais (semestres), de cem dias letivos. Devendo cada etapa ter no mínimo um momento intermediário de sistematização e socialização dos resultados parciais.”

CAPÍTULO II

Da expressão dos Resultados

Conforme descrito no Regulamento da Avaliação do Rendimento Escolar:

“Art. 9º Os resultados da avaliação do aproveitamento são expressos em notas. As notas deverão ser expressas com uma casa após a vírgula **sem arredondamento.**

§ 1º Nas disciplinas anuais o cálculo da nota final do período deverá ser ponderada, tendo a nota do primeiro semestre peso 4 e do segundo semestre peso 6.

§ 2º O resultado final de aprovação será:

- Nota 7,0 (sete), antes do Exame Final;
- Média mínima 5,0 (cinco), após o Exame Final.

I - A média final da etapa terá peso 6,0 (seis).

II - O Exame Final terá peso 4,0 (quatro).

III - O aluno será considerado Aprovado quando a média final da etapa (6,0) e do Exame Final (4,0) for igual ou superior a 5,0 (cinco).”

CAPÍTULO III

Dos procedimentos para a expressão dos resultados

Dessa forma, mediante o que está exposto no artigo 9º do regulamento, exemplifica-se como proceder na expressão dos resultados da avaliação nas disciplinas anuais (composta de duas etapas=dois semestres) e nas disciplinas semestrais (composta de uma etapa=um semestre).

PARA DISCIPLINAS ANUAIS:

O cálculo da nota final do período deverá ser ponderada, tendo a nota do primeiro semestre peso 4 (quatro) e do segundo semestre peso 6 (seis).

O resultado final será:

- Nota 7,0 (sete), antes do Exame Final;
- Média mínima 5,0 (cinco), após o Exame Final.

Exemplo:

Um aluno, no 1º semestre, que obteve nota 3,8 e no 2º semestre obteve nota 7,0.

CÁLCULO: - a nota do 1º semestre multiplica-se por peso 4
- a nota do 2º semestre multiplica-se por 6
- soma-se as duas notas e divide-se por 10, para obter o resultado final

$$\text{Média Final: } ((3,8 \times 4) + (7,0 \times 6)) / 10,0 \rightarrow (15,2 + 42,0) / 10 = 5,7$$

Devendo considerar que:

I - A média final da etapa terá peso 6,0 (seis).

II - O exame final terá peso 4,0 (quatro).

III - O aluno será considerado "Aprovado" quando a média final da etapa (6,0) e do Exame Final (4,0) for igual ou superior a 5,0 (cinco).

No caso exemplificado, o aluno obteve média final 5,7, não sendo considerado aprovado. Terá então direito ao exame final. Supondo que no exame final ele obtenha 4,0 como nota deverá ser seguida a mesma interpretação para obter a nota final, considerando que a nota final (5,7) terá peso 6 e a nota do exame (4,0) terá peso 4.

$$\text{Média Final: } ((5,7 \times 6) + (4,0 \times 4)) / 10 \rightarrow (34,2 + 16,0) / 10 = 5,0$$

Quando o aluno no exame final, tiver média igual ou superior a 5,0 será considerado Aprovado. Constata-se no caso exemplificado que o aluno conseguiu a média mínima e a aprovação.

PARA DISCIPLINAS SEMESTRAIS:

O resultado final de aprovação será:

- Nota 7,0 (sete), antes do Exame Final;

- Média mínima 5,0 (cinco), após o Exame Final.

Exemplo:

Um aluno, no semestre, obteve nota final 5,2.

Esclarecendo que, na etapa conseguiu 5,2

Este aluno como não obteve nota igual ou superior a 7,0, terá direito ao exame.

No exame, a nota obtida foi 4,3.

Considerando que a etapa tem o peso 6 e o exame final tem peso 4.

Média Final: $((5,2 \times 6) + (4,3 \times 4)) / 10 \rightarrow (31,2 + 17,2) / 10 = 4,8$

Neste caso o aluno não obteve a média mínima para aprovação, portanto está Reprovado, por não obter, de acordo com o regulamento, a média mínima exigida (5,0), após o exame final.

Santa Maria/RS, 15 de julho de 2010.

Tanira Marinho Fabres

Pró-Reitora de Ensino

Port. Nº 27, de 10/03/2009